

ramento no ramo de Física, requeridas por João António da Silva Barata, rectifica-se que onde se lê:

«No ramo de Física, requeridas pelo Mestre João António da Silva Barata, os seguintes professores:

- Doutor Paulo André de Paiva Parada, professor associado da Universidade da Beira Interior.
- Doutor Pedro Manuel Alberto de Miranda, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Luís José Maia Amoreira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.»

deve ler-se:

«No ramo de Física, requeridas pelo licenciado João António da Silva Barata, os seguintes professores:

- Doutor Paulo André de Paiva Parada, professor associado da Universidade da Beira Interior.
- Doutor Luís José Maia Amoreira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.»

16 de Maio de 2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6364/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 712/2004 (2.ª série), de 12 de Janeiro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

Aviso de abertura do curso de pós-graduação em Mecanismos Celulares: Da Origem da Vida à Fisiologia na Saúde e na Doença para o ano lectivo de 2006-2007.

- 1 — No ano lectivo de 2006-2007 funcionará o curso de pós-graduação em Mecanismos Celulares: Da Origem da Vida à Fisiologia na Saúde e na Doença.
- 2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Mecanismos Celulares: Da Origem da Vida à Fisiologia na Saúde e na Doença, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo 1.
- 3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Zoologia, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso. Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.
- 4 — Vagas — o número de vagas é de 10 alunos.
- 5 — Cursos que constituem habilitações de acesso — são admitidos como candidatos à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura em Biologia, Bioquímica, Agronomia, Medicina, Far-

mácia, Veterinária, Engenharia do Ambiente, Geologia, Geografia ou outros com formação de nível de licenciatura que a comissão de estudos graduados considere adequados.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Zoologia, devendo ser dirigidas à comissão de estudos graduados do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Largo do Marquês de Pombal, 3004-517 Coimbra; telefone: 239855760.

7 — Do processo de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão de estudos graduados do Departamento de Zoologia;
- b) Certidão de licenciatura, com classificação final;
- c) Currículo académico e científico;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Zoologia, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação de licenciatura;
- b) Currículo académico e científico.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 15 de Junho a 30 de Agosto de 2006;
- b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição — € 750.

12 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

Curso de pós-graduação em Mecanismos Celulares: Da Origem da Vida à Fisiologia na Saúde e na Doença

Estrutura do curso

- I — Área científica do curso — Biologia Celular.
- II — Duração do curso — um semestre.
- III — Para a conclusão do curso de pós-graduação em Mecanismos Celulares: Da Origem da Vida à Fisiologia na Saúde e na Doença é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 9 unidades de crédito, as quais serão obtidas através da frequência de três dos seis módulos oferecidos.

Plano de estudos

Áreas científicas	Módulos	Semestre	Carga horária		Unidades de crédito	ECTS
			Aulas teóricas	Aulas práticas ou teórico-práticas		
Biologia Celular	Biologia Molecular	1.º	1	2	3	6
	Metabolismos	1.º	1	2	3	6
	Diversidade Metabólica	1.º	1	2	3	6
	Sistema Nervoso e Doenças Neurodegenerativas . . .	1.º	1	2	3	6
	Biologia do Abuso de Drogas	1.º	1	2	3	6
	Regulação Hormonal: Distúrbios e Terapias Inovadoras.	1.º	1	2	3	6

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 6365/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2006 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte

o júri das provas de doutoramento em Física requeridas por Maria Margarida Belo Santos Sena Pereira:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

- Doutor João Alexandre Medina Corte-Real, professor catedrático da Universidade de Évora.
- Doutor António Domingos Heitor da Silva Reis, professor associado com agregação da Universidade de Évora.
- Doutor Alfredo Moreira Caseiro Rocha, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Carlos Alberto Leitão Pires, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
 Doutor François-Xavier Le Dimet, professor da Universidade de Grenoble.
 Doutor Serge Chaussy, professor da Universidade de Toulouse.
 Doutor Patrick Mascart, professor da Universidade de Toulouse.
 Doutor Loïk Berre, especialista na área científica em que se insere a tese.

18 de Maio de 2006. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 11 890/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Fevereiro de 2006:

Doutor Manuel Galvão Melo e Mota, professor auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática, no período de Fevereiro de 2006 a Fevereiro de 2007.

15 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 11 891/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Dezembro de 2005:

Mestre Elizabeth Ann Allen — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidada a 100 %, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 8 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 11 892/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Fevereiro de 2006:

Licenciado José Ramalho Ilhéu — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 100 %, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 31 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 11 893/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Março de 2006:

Doutora Leonor Maria Pereira Rocha, assistente convidada a 100 % — admitida como professora auxiliar convidada a 100 %, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a 29 de Março de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 11 894/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3 de Fevereiro de 2006:

Licenciado Tomás Maria Braga da Cunha Ferreira — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 100 %, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 4 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 11 895/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3 de Fevereiro de 2006:

Mestre Sandra Maria Fonseca Leandro — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidada a 100 %, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 4 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fis-

calização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 711/2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade e pela deliberação n.º 11/2006, da comissão científica do senado, de 23 de Janeiro, foi aprovado o seguinte:

Mestrado em Controlo da Qualidade e Toxicologia dos Alimentos

Artigo 1.º

Definição

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Farmácia, confere o grau de mestre em Controlo da Qualidade e Toxicologia dos Alimentos.

Artigo 2.º

Organização

A concessão do grau de mestre pressupõe:

- 1) Frequência e aprovação num curso de especialização (componente curricular do mestrado) com a duração de dois semestres, com uma carga mínima de trabalho do aluno correspondente a 60 unidades de crédito;
- 2) Elaboração de uma dissertação original, sua discussão e aprovação, correspondente a 60 unidades de crédito.

Artigo 3.º

Prazos

1 — O programa de mestrado, incluindo o curso de especialização e a elaboração da dissertação, tem a duração máxima normal de quatro semestres.

2 — Até três meses depois da conclusão do curso de especialização (componente curricular do mestrado), todos os alunos têm de proceder ao registo, no conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (adiante designada FFUL), do título e tema da dissertação.

3 — O registo previsto no número anterior deve ser feito, em simultâneo, com a aprovação pelo conselho científico da FFUL do(s) orientador(es) e do tema da dissertação.

4 — O registo é válido por um ano lectivo, findo o qual a dissertação tem de ser entregue para discussão pública, sem prejuízo da possibilidade de suspensão da contagem dos prazos, por decisão do reitor, ouvido o conselho científico da FFUL.

5 — A título excepcional e irrepetível, salvo determinação legal expressa em sentido contrário, e com base em parecer favorável fundamentado do(s) orientador(es) da dissertação, podem os conselhos científicos prorrogar por um ano o prazo para entrega da tese prevista no número anterior, mediante o pagamento de uma propina adicional.

Artigo 4.º

Condições de matrícula e inscrição nos cursos

1 — Podem inscrever-se nos cursos os licenciados em Ciências Farmacêuticas ou em licenciaturas afins conferidas por instituições do ensino superior, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Podem inscrever-se no 2.º ano do programa de mestrado, isto é, no período de preparação da dissertação, os alunos que tenham obtido, no mínimo, a classificação de *Bom* no curso pós-graduado de especialização.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

O número de vagas para os cursos de especialização e de mestrado, o número mínimo de inscrições indispensáveis ao seu funcionamento, a percentagem de vagas reservada a docentes do ensino superior e os períodos de candidatura, inscrição e matrícula são fixados anualmente pelo conselho científico.